



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	075/2018
DATA DE ABERTURA	09/05/2018
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	07/06/2018
TIPO DE LICITAÇÃO	073/2018
MODO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL - 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS NA FREGUESIA DE SÃO FRANCISCO DO CÍPIO DE JAPIRA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	18/06/2018 A 09H00MIN.
---------------------------------	------------------------

REMARKS:

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'

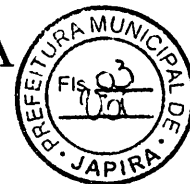


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



Japira, 16 de Maio de 2018

MEMORANDO 051/2018

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVACAR.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de manter os veículos em boas condições de limpeza, bem como, sua adequada conservação através de lavagem interna e externa, sendo que os mesmos estão constantemente se deslocando para o interior do Município pelas estradas de terra sofrendo naturalmente a deposição de poeira e lama, esta Secretaria vem solicitar pelos meios cabíveis a contratação de empresa para prestação de serviço de Lava Car conforme termo de Referencia N°009/2018 em anexo.

Atenciosamente,

ANGELO MARCOS VIGILATO
Portaria 070/2018
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 009/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em lavagens interna e externa, incluindo aspiração e aplicação de silicone, limpeza de carpe e tapetes, nos veículos de passeio de pequeno porte, utilitários, ônibus, máquinas leves e pesadas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter os veículos em boas condições de limpeza, bem como, sua adequada conservação através de lavagem interna e externa, sendo que os mesmos estão constantemente se deslocando para o interior do Município pelas estradas de terra sofrendo naturalmente a deposição de poeira e lama, esta Secretaria vem solicitar pelos meios cabíveis a contratação de empresa para prestação de serviço de Lava Car.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

As quantidades estão anexo conforme orçamentos.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O contratado deve:

- a) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade;
- b) O aceite/aprovação do(s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produtos (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 16 de maio de 2018.

Assinatura do Requiritante: _____

ANGELO MARCOS VIGILATO

Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Assinatura da Autoridade: _____

JOSE GERALDO DO SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 25 de Maio de 2018.

MEMORANDO Nº 009/2018

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRA. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículos, interno e externo. Faz-se necessário a contratação do serviço, pois esses veículos trafegam nas vias Urbanas e também em estradas de terra, visando manter os veículos conservados, e em boas condições de utilização, para atender as necessidades diárias dessa Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 008/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43) 3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

NÚMERO: 009/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. OBJETO:

O Objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada em lavagens de Veículos, Interno e Externo, incluindo aspiração e aplicação de silicone, limpeza de carpe e tapetes, nos veículos dessa Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter os veículos em boas condições de utilização, bem como, sua adequada conservação, e, que os veículos são utilizados para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Educação, onde esses veículos trafegam diariamente dentro do perímetro Urbano e na Área Rural, estradas de terra sofrendo naturalmente a deposição de poeira e lama.

Assim esta Secretaria vem por meios cabíveis à contratação de empresa para prestação de serviços de Lava Car.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As quantidades estão especificadas no anexo conforme orçamentos.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Contratado deve:

- a) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

Handwritten signature in blue ink.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43) 3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



5. PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade.
- b) O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas Notas Fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-Pr., 25 de Maio de 2018

Assinatura do requisitante
Lyne Claide Menezes dos Santos
Secretária de Educação.
Portaria 008/2017

Lyne Claide Menezes dos Santos
Secretária de Educação
Portaria 008/2017

Assinatura da Autoridade
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Memorando nº 064/2018-DICON


Japira/PR, 09 de maio de 2018.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS LUCIANO
Diretor do Departamento de Licitação, Contratos e Convênios.

Prezado Senhor,

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em lavagens interna e externa dos veículos desta secretaria conforme TERMO DE REFERENCIA nº 022/2018 anexo.

Atenciosamente,


LUCIMAR DE ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

075 09/05/18
Número Data

Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 022/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratar empresa especializada em lavagens interna e externa, incluindo aspiração e aplicação de silicone, limpeza de carpe e tapetes, nos veículos de passeio de pequeno porte, utilitários e ônibus.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Japira, conta apenas com unidades de atendimentos chamadas de unidades de Unidade Básica de Saúde, não dispondo de atendimentos especializados ou mesmo de locais para realização de exames e tratamentos especializados, sendo estes conveniado com instituições localizadas nos municípios Jacarezinho-PR, Londrina-PR, Curitiba-PR, Araongas-PR, Campo Largo-PR, Santo Antônio da Platina-PR entre outras localidades.

Portanto faz-se necessário o transporte de pacientes até o destino que tenham acesso a tratamentos e diagnósticos, ocasionando a necessidade da lavagem continua dos veículos, para que os mesmos não sejam agente transmissor de doenças.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

As quantidades estão anexo conforme orçamentos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado deve:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Município de Japira, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade;
- b) O aceite/aprovação do(s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produtos (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 09 de maio de 2018.

Assinatura do Requiritante: _____

LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA CAMARGO

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura da Autoridade: _____

JOSE GERALDO DO SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

AV. Alexandre Leite dos Santos, nº481 - ☎ (43)35551120 CEP. 84.920-000



Memorando nº 043/2018 SMAS

Japira, 17 de maio de 2018.

De : Secretaria Mun. De Assistência social
Para : Setor de Licitação

Pelo presente, encaminhamos a este setor a presente solicitação para providencias na aquisição/contratação dos materiais/serviços abaixo descritos.

Contratação de lava Car para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho tutelar.

O mesmo será pago com recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

Sem mais para o momento, agradeço total atenção.

Atenciosamente.

Juliana Domingos Simões da Silva
Secr Mun. de Assistência Social
Port. 079/2018

Juliana Domingos Simões da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROCOLO

5
Número 17/05/18
Data
Ass. [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Alexandre Leite dos Santos, - ☎ (043) 3555-1120



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

1- **Objeto:** Contratação de empresa lava Car para lavagem completa de veículos desta Secretária, e Conselho Tutelar.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretária consta com 01 veiculo Fiat Palio Placa AWY 8856, e o conselho tutelar 01 veiculo Fiat Uno Placa UAY 4155, que devem ser mantido limpo por ser utilizados por várias pessoas.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Quantidade e valores constam anexos.

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

4.1- **DA ENTREGA:** Os serviços deverão estar à disposição da Secretaria, durante o período estipulado na contratação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

Após a contratação a empresa prestará o serviço atendendo a demanda da mesma, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme. Sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

§ 17/05/18
Número Data

Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Alexandre Leite dos Santos, - ☎ (043) 3555-1120



6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após empenho de notas, em até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Os pagamentos serão feitos da seguinte maneira.

Fiat Palio Placa AWY 8856: será pago com recurso vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Fiat Uno Placa UAY 4155: será pago com recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Japira-PR, 17 de maio de 2018.

Assinatura do Requiritante: _____

Assinatura da Autoridade: _____

SERVIÇO DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL 2018



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	PITSTOP	PRIME	ELVIS	MEDIA	TOTAL
1	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veiculo Utilitário para transporte de passageiros; Veiculo de Passeio pequeno porte.	500	SERV.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 31,67	R\$ 15.833,33
2	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veiculo Utilitário.	200	SERV.	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 56,67	R\$ 11.333,33
3	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veiculo Utilitário para transporte Escolar e passageiros.	300	SERV.	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
4	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veiculo pesado.	200	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
5	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veiculo pesado máquina; Retroscavadeira, Patrola, Pacarregadeira.	300	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 226,67	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL DA LICITACAO								R\$ 169.166,67

Espeinhamento
Polimento
Higienização
Troca de óleo

Seu carro nas mãos de quem entende!

PITSTOP
 LAVACAR e TROCA DE ÓLEO
 (43) 99193-1522
 Rua Marginal PR-272, 57 - Centro
 Japira - PR

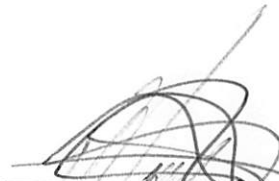
Seu carro nas mãos de quem entende!

Mizael Aragão
 COMERCIAL

RA MUNICIPAL
 Fis. 18
 001
 JAPIRA

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS – JAPIRA - ME
 CNPJ. 27.299.847/0001-75

Discriminação	Und	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	SERV.	500	30,00	15.000,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo Utilitário.	SERV.	200	50,00	10.000,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiros.	SERV.	300	120,00	36.000,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo pesado.	SERV.	200	150,00	30.000,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pa-carregadeira.	SERV.	300	200,00	60.000,00
TOTAL GERAL				151.000,00



 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS
 CNPJ. 27.299.847/0001-75

LAVA CAR DO ELVIS



ELVIS MANSUR TRENTINY – ME – CNPJ. 27.688.572/0001-61
RUA XV DE NOVEMBRO, 881. CEP. 84930-000
JABOTI – PARANÁ
43-3622-1155

Discriminação	Und	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	SERV.	500	35,00	17.500,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo Utilitário.	SERV.	200	60,00	12.000,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiros.	SERV.	300	150,00	45.000,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo pesado.	SERV.	200	150,00	30.000,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pacarregadeira.	SERV.	300	250,00	75.000,00
TOTAL GERAL				179.500,00


ELVIS MANSUR TRENTINY – ME
CNPJ. 27.688.572/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de Maio de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitação Expedida pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante protocolo nº 075/2018 em 09/05/2018, justifica-se a necessidade de contratação de Empresa para prestação de serviços lavagens de veículos, visto que os veículos trafegam em vias urbanas e Área Rural, estradas de terra, e para manter em boas condições de uso e conservação dos mesmos, são necessários os serviços de lavagem dos veículos. Diante da solicitação solicito providências para abertura de processo Licitatório, conforme especificações no Termo de Referência e orçamentos em anexo, no valor máximo de **R\$ 169.170,00(Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Setenta Reais)**, devendo o Processo tramitar pelos setores competentes com vistas.

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 04/06/2018.

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informação referente à existência de dotações orçamentárias para contratação de empresa para lavagem dos veículos das secretarias Municipal: Obras, Viação e Urbanismo, da Educação, de Assistência Social e da Saúde, Conforme Termo de Referência e orçamento em anexo, no valor máximo de **R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Setenta Reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	02940	08.001.08.122.0008.2033	00743	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02050	07.001.10.122.0007.2021	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02300	07.001.10.301.0007.2023	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02455	07.001.10.301.0007.2024	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02835	07.001.10.304.0007.2031	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01170	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01180	05.001.12.361.0005.2015	00102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01190	05.001.12.361.0005.2015	00103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01200	05.001.12.361.0005.2015	00104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01210	05.001.12.361.0005.2015	00107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01580	05.002.12.365.0005.2016	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01590	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01600	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01810	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00700	04.002.15.452.0004.2010	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00710	04.002.15.452.0004.2010	00510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00720	04.002.15.452.0004.2010	00511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/06/2018

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Assistência Social	3.000,00	3.000,00	19,40	2.980,60
001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.000,00	3.000,00	19,40	2.980,60
08.122.0008.2033 Gestão da Assistência Social	3.000,00	3.000,00	19,40	2.980,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00743 0933/09/06/06/19 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	3.000,00	3.000,00	19,40	2.980,60
Total Geral	3.000,00	3.000,00	19,40	2.980,60

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2018

Órgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00743 e 00743





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/06/2018

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00
001 Fundo Municipal de Saúde	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00
10.122.0007.2021 Gestão da Secretaria de Saúde	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02050 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Geral	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2018

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/06/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	180.000,00	208.000,00	179.087,83	28.912,17
001 Fundo Municipal de Saúde	180.000,00	208.000,00	179.087,83	28.912,17
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	180.000,00	208.000,00	179.087,83	28.912,17
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	43.000,00	40.361,89	2.638,11
02300 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	165.000,00	165.000,00	138.725,94	26.274,06
Total Geral	180.000,00	208.000,00	179.087,83	28.912,17

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2018

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 023

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/06/2018

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	70.000,00	184.000,00	133.485,05	50.514,95
001 Fundo Municipal de Saúde	70.000,00	184.000,00	133.485,05	50.514,95
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	70.000,00	184.000,00	133.485,05	50.514,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02455 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	154.000,00	123.108,93	30.891,07
02450 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	70.000,00	30.000,00	10.376,12	19.623,88
Total Geral	70.000,00	184.000,00	133.485,05	50.514,95

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2018

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/06/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	4.000,00	36.000,00	32.366,58	3.633,42
001 Fundo Municipal de Saúde	4.000,00	36.000,00	32.366,58	3.633,42
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	4.000,00	36.000,00	32.366,58	3.633,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02835 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02830 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	4.000,00	2.000,00	1.951,81	48,19
02830 EA 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	32.000,00	30.414,77	1.585,23
Total Geral	4.000,00	36.000,00	32.366,58	3.633,42

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2018

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 031

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/06/2018

Página:1

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Educação	185.000,00	217.000,00	98.111,39	118.888,61
001 Ensino Fundamental	140.000,00	160.000,00	71.545,62	88.454,38
12.361.0005.2015 Manutenção do Ensino Fundamental	140.000,00	160.000,00	71.545,62	88.454,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	13.543,67	86.456,33
01180 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	10.000,00	10.000,00	8.352,96	1.647,04
01190 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	9.909,10	90,90
01200 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	9.978,14	21,86
01210 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	10.000,00	30.000,00	29.761,75	238,25
002 Ensino Infantil	40.000,00	52.000,00	26.565,77	25.434,23
12.365.0005.2016 Manutenção do Ensino Infantil	40.000,00	52.000,00	26.565,77	25.434,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	4.809,43	190,57
01590 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01600 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	22.000,00	21.756,34	243,66
01610 E 00140 1006/03/01/01/02 FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS--	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
004 Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.366.0005.2018 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	185.000,00	217.000,00	98.111,39	118.888,61

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2018

Órgão entre: 05 e 05

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/06/2018

Página:1

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	180.000,00	180.000,00	45.114,63	134.885,37
002 Urbanismo	180.000,00	180.000,00	45.114,63	134.885,37
15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	45.114,63	134.885,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.750,00	140.750,00	45.104,93	95.645,07
00710 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	9,70	9.990,30
00720 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	29.250,00	29.250,00	0,00	29.250,00
Total Geral	180.000,00	180.000,00	45.114,63	134.885,37

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2018

Órgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 002 e 002

Tipo: 2

Ordem: 010

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 25 de Maio de 2018.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às Secretarias: Obras, Viação e Urbanismo, da Educação, de Assistência Social e da Saúde, conforme Termo de Referência e orçamento em anexo, no valor máximo de **R\$ R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Setenta Reais)**

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 25/05/2018, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico, anexo, a cerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial visando à contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de veículos da Frota Municipal, conforme solicitação das Secretarias: Obra, Viação e Urbanismo, da Educação, de Assistência Social e da Saúde, visto que, devido a utilização diária desses veículos dentro a área Urbana e também em estradas de terra, é necessário a lavagem desses veículos mantendo a sua conservação, higiene, e atendendo às necessidades dos usuários que utilizam esses veículos, como: Motoristas, Estudantes, Usuários da área de saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social, Obras, como: Veículos utilitários, Ônibus, Máquina leves e pesadas, Caminhões, enfim, toda a Frota do Município.

Conforme denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.


Japira, 28 de Maio de 2018.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o objeto de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de veículos da Frota Municipal, conforme solicitação das Secretarias: Obra, Viação e Urbanismo, da Educação, de Assistência Social e da Saúde, visto que, devido a utilização diária desses veículos dentro a área Urbana e também em estradas de terra, é necessário a lavagem desses veículos mantendo a sua conservação, higiene, e atendendo às necessidades dos usuários que utilizam esses veículos, como: Motoristas, Estudantes, Usuários da área de saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social, Obras, como: Veículos utilitários, Ônibus, Máquina leves e pesadas, Caminhões, enfim, toda a Frota do Município, conforme protocolo nº: 075 de 09/05/2018.

Na íntegra, conforme Edital, ANEXO I, Termo de referência, no valor máximo de **R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Setenta Reais)**

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 28 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Pregoeiro do Município, relativo ao processo administrativo nº 075/2018, que trata da abertura de licitação para Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos em atendimento às Secretarias Municipais. Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



O Pregoeiro anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ambos transcritos abaixo: LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...).

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Japira/PR, 04 de Junho de 2018.

Rafael Augusto Bueno de Oliveira
OAB/PR 75.940

Valdemilson Aparecido de Oliveira
OAB - 72.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



Município de Japira
Solicitação 36/2018
Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/06/2018	5
36	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	73/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30 (trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação		30 Dias
Setor de compras			

Descrição:

Contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículos da frota Municipal, interno e externo

Justificativa:

Faz-se necessário a lavagem de veículos da Frota Municipal, visto que, devido a utilização diária desses veículos dentro da Área Urbana e também em estradas de terra no município de Japira-PR, é necessário a lavagem mantendo a sua conservação, higiene, e atendendo as necessidades dos usuários que utilizam esses veículos.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
006119	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	SERV	500,00	31,67	15.835,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 002 Urbanismo 15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00700	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		34,00		1.076,78
	05 Educação 001 Ensino Fundamental 12.361.0005-2015 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		20,00		633,40
	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0007-2021 Gestão da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		350,00		11.084,50
	08 Assistência Social 001 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0008-2033 Gestão da Assistência Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940	00743 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS Do Exercício		96,00		3.040,32
			0,00		0,00
006120	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário.	SERV	200,00	56,67	11.334,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 002 Urbanismo 15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00700	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		50,00		2.833,50
	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde				



Município de Japira
Solicitação 36/2018
Termo de Referência



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/06/2018	5
36	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30 (trinta) dias após	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	30 Dias	
Entrega		Setor de compras	
<i>Local</i>			

Descrição:
 Contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículos da frota Municipal, interno e externo

Justificativa:
 Faz-se necessário a lavagem de veículos da Frota Municipal, visto que, devido a utilização diária desses veículos dentro da Área Urbana e também em estradas de terra no município de Japira-PR, é necessário a lavagem mantendo a sua conservação, higiene, e atendendo as necessidades dos usuários que utilizam esses veículos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006119	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	SERV	500,00	31,67	15.835,00
006120	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário.	SERV	200,00	56,67	11.334,00
006121	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	SERV	300,00	140,00	42.000,00
006122	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado.	SERV	200,00	160,00	32.000,00
006123	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	SERV	300,00	226,67	68.001,00
TOTAL					169.170,00
TOTAL GERAL					169.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 18/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM)

VEÍCULO DE PASSEIO (5 pessoas 0Km, á empresa:

JSA MERCANTIL LTDA - CNPJ: 28.845.616/0001-82- RUA PORUDENTE DE MORAIS, 1569 - AP 154 - VILA SEIXAS - RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14.020-055 vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais)**. e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **008/2018-PMJ**.

Contrato nº 24/2018, Vigência 12 Meses.

Japira, 06 de Junho de 2018

JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 19/06/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 06 de junho de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM)

VEÍCULO CAMINHÃO NOVO XERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECI-LÁVEIS, á empresa:

INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87 - RODOVIA BR 282, KM 644 Nº 50 - BAIRRO PROGRESSO - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - CEP 89.900-000, vencedora do Lote 001 Item 001, perfazendo o valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **011/2018-PMJ**.

Contrato nº 25/2018, Vigência 12 Meses.

Japira, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 18/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO 048/2018

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 21 de junho de 2018 às 13:30 horas, em sua sede para Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos diversos Conforme listagem de A a Z da Tabela INDITEC/ INDIFARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico- Diário Oficial Portaria N º 37 de 11 de maio de 1992), para os pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck/PR, conforme necessidade e disponibilidade financeira do Município, pelo período de 12 (doze) meses O objeto desta licitação será entregue IMEDIATO após a emissão da Ordem de Departamento Municipal de Saúde. A urgência na entrega se dá face às dificuldades de estoque a imprevisibilidade do medicamento a ser utilizado em caráter emergencial, sendo que a sua não entrega no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no certame licitatório. O credenciamento das empresas será das até as dia 21 de junho de 2018 às 13:15 horas, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 13:30 horas do dia 21 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82.demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221 Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de junho de 2018 Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.602/2018.

Ementa: Concede Aposentadoria a Maria de Lourdes de Freitas Lente.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial com proventos integrais, a servidora **MARIA DE LOURDES DE FREITAS LENTE**, identificada civilmente através do documento de identidade RG. 3.634.344-3/PR, no cargo de Professora, fixada no valor R\$ 2.503,44 (dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br

contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	
Ibaiti	Ventania	Florestópolis	Abatiá
Japira	Sappema	São Gerônimo da Serra	Cambará
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Ribeirão do Pinhal
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Nova Fátima
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Barra do Jacaré
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Santa Amélia
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	Sertãozinho
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz	Bela Vista do Paraíso
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé	Ribeirão Claro
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andradá	



CRENCIAMENTO: 21 de Junho de 2018 até às 14:30min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de Junho de 2018 às 14:30min
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, 06 de Junho 2018.
Univaldo Campaner
Prefeito

56305/2018

Ivatuba

MUNICÍPIO DE IVATUBA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

O MUNICÍPIO de Ivatuba, torna público que às 09 horas do dia 21 de junho, na Prefeitura de Ivatuba, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Minicarregadeira sobre rodas	01	175.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ivatuba, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3273 - 1161 - E-mail licita@ivatuba.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Marechal Floriano, 797, das 8 às 17 horas.

Ivatuba, 06 de junho de 2018.

Loana de Fatima Alves
Pregoeira

56475/2018

Jaguapitã

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público a Homologação e Adjudicação do processo licitatório Pregão Presencial n.º 011/2018, com o objeto AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, CELEBRADO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA, Homologa e Adjudica, para que surta os feitos legais, a proposta da empresa: RIBEIRO VEICULOS S.A., CNPJ: 75.642.256/0001-00, com o valor total de: R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

Jaguapitã, 06 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

56140/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2018
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
FORNECEDOR: RIBEIRO VEICULOS S.A.
CNPJ: 75.642.256/0001-00
CONTRATO Nº: 051/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, CELEBRADO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE,

RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

Jaguapitã - PR, 06 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

56159/2018

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 18/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Junho de 2018.
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

56456/2018

Jardim Alegre

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

O MUNICÍPIO de JARDIM ALEGRE - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, na sede da prefeitura, localizada na Praça Mariana Leite Felix, 800, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 7 passageiros	01	77.890,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3475 - 1256 - E-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Mariana Leite Felix, 800, das 08:00 às 17:30 horas.

Jardim Alegre - PR, 06 de junho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

56479/2018

Jussara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055 /2018-PMJ
CONTRATANTE: Município de Jussara, Estado do Paraná, com sede à Rua Av.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **56456/2018**Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
012/2018Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário JOSE CARLOS LUCIANO

E-mail licitacao2@japira.pr.gov.br

Enviada em 06/06/2018 14:24

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

◆ Aviso - CIS

AVISO-Pregão Presencial 012-2018-DIOE.pdf

68,95 KB

Data de publicação



07/06/2018 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP-EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 18/06/2018**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM**, exclusivo para Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 18/06/2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 18/06/2018.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 18/06/2018.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.1.1.A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br**.

04.01.2.2.1.A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.01.2.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.01.2.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

04.01.2.4.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.01.2.5. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04.01.2.5.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.5.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota do Município de Japira-Paraná.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	02940	08.001.08.122.0008.2033	00743	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02050	07.001.10.122.0007.2021	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02300	07.001.10.301.0007.2023	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02455	07.001.10.301.0007.2024	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02835	07.001.10.304.0007.2031	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01170	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01180	05.001.12.361.0005.2015	00102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01190	05.001.12.361.0005.2015	00103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01200	05.001.12.361.0005.2015	00104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01210	05.001.12.361.0005.2015	00107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01580	05.002.12.365.0005.2016	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01590	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01600	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01810	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00700	04.002.15.452.0004.2010	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00710	04.002.15.452.0004.2010	00510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00720	04.002.15.452.0004.2010	00511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no site www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br.

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **18/06/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**

05.03.02. A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**
- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP
DATA/HORÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2.** Obs. O reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do Processo.
- 07.02.3.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.4.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.5.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.02.6.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.7.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.7.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP
DATA/HORÁRIO

- 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- 08.01.01.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5.** Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1.** As empresas apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- 08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.
- 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.04.1.** Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.
- 08.01.04.2.** Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.01.** O objeto deverá ser prestado ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, e a entrega deverá ser imediata.
- 11.05.** Se objeto estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) Meses, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

14.01.01. Entregar o objeto após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 07 de Junho de 2018.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PARANÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	MEDIA	TOTAL
1	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	500	SERV.	R\$ 31,67	R\$ 15.835,00
2	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	200	SERV.	R\$ 56,67	R\$ 11.334,00
3	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	300	SERV.	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
4	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	200	SERV.	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
5	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	300	SERV.	R\$ 226,67	R\$ 68.001,00

VALOR TOTAL DA LICITACAO

R\$ 169.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 012/2018-SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 09 (nove) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 012/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Objeto em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PARANÁ**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº ____, portador do RG nº ____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 012/2018-SRP, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagens de Veículos da Frota do Município de Japira-Paraná, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, ____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Item ____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	02940	08.001.08.122.0008.2033	00743	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02050	07.001.10.122.0007.2021	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02300	07.001.10.301.0007.2023	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02455	07.001.10.301.0007.2024	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	02835	07.001.10.304.0007.2031	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01170	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01180	05.001.12.361.0005.2015	00102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01190	05.001.12.361.0005.2015	00103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01200	05.001.12.361.0005.2015	00104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01210	05.001.12.361.0005.2015	00107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01580	05.002.12.365.0005.2016	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01590	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01600	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	01810	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00700	04.002.15.452.0004.2010	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00710	04.002.15.452.0004.2010	00510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	00720	04.002.15.452.0004.2010	00511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O objeto deverá ser prestado ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, e a entrega deverá ser imediata.

6.1. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o objeto após a prestação dos serviços solicitados pelo Departamento de Compras do Município de Japira, imediatamente, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome das Secretarias do Município de Japira-Paraná.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato é 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, /conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1) _____ 2) _____



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS		(mãe) MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1986	IDENTIDADE (número) 97483035	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 054.843.139-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSÉ CANDIDO FILHO				NUMERO 454
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Japoti	
MUNICÍPIO Japoti				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PARALELA				NUMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira	
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4541205, 4732600	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR117000072555		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB Nº 41108197577.
PROTOCOLO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700954918. NIRE: 41108197577.
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB N° 41108197577.
PROTOCOLO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700954918. NIRE: 41108197577.
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO

Mizael Aragão dos Santos Japira – ME.

CNPJ: 27.299.847/0001-75 – Insc. Estadual: 907.44818-57 – NIRE: 4110819757-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99193-1522

Rua Paralela, nº 57 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA/PR., 15 de Junho de 2018.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

REF: Pregão Presencial nº 012/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS


CPF/MF: 054.843.139-61

Titular da Empresa

27.299.847/0001-75

**MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA - ME**

Rua Paralela, nº 57
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná





SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MIZAEL**
ARAGÃO DOS SANTOS do que dou fé.

Japira, 15/06/2018.



[Handwritten Signature]
MARCELO ANTONIO NADER DE OLIVEIRA
Notário Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° YjWkm.02wZ2.qAbJt , Controle: a9Vwn.LFkIn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0819757-7	CNPJ 27.299.847/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/03/2017	Data de Início de Atividade 14/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARALELA, 57, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEICULOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/03/2017 Número: 20171654153		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS		CPF: 054.843.139-61	
Identidade: 97483035,SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Casado			

IBAITI - PR, 15 de junho de 2018

18/288360-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.299.847/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)


Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.299.847/0001-75 Fornecedor : MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

E-mail: mizaellavacar@gmail.com

Endereço : RUA PARALELA 57 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: (43)99193-1522 Fax:

Celular: (43)99193-1522

Inscrição Estadual: 907.44818-57

Contador: EDILAINE RIBEIRO COSTA

Telefone contador: (43)3555-1207

Representante: MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS

CPF: 054.843.139-61

RG: 9.748.303-5

Endereço representante: RUA JOSÉ CANDIDO FILHO 454 - CENTRO - Jaboti/PR - CEP 84930-000

Telefone representante: (43)99193-1522

E-mail representante: mizaellavacar@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 720 - BANCO SICREDI - Japira/PR

Conta: 69640-4

Data de abertura: 30/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	500,00	SERV	31,67	PIT STOP LAVA CAR		31,67	15.835,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	200,00	SERV	56,67	PIT STOP LAVA CAR		56,67	11.334,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	300,00	SERV	140,00	PIT STOP LAVA CAR		140,00	42.000,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	200,00	SERV	160,00	PIT STOP LAVA CAR		160,00	32.000,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	300,00	SERV	226,67	PIT STOP LAVA CAR		226,67	68.001,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 169.170,00

TOTAL DA PROPOSTA : 169.170,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME
CNPJ: 27.299.847/0001-75



PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO

Mizael Aragão dos Santos Japira – ME.

CNPJ: 27.299.847/0001-75 – Insc. Estadual: 907.44818-57 – NIRE: 4110819757-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99193-1522

Rua Paralela, nº 57 - Centro - Japira - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0001-75, sediada à Rua Paralela, nº 57, centro, CEP: 84.920-000, Japira, Estado do Paraná.

JAPIRA/PR., 15 de Junho de 2018

À Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº 012/2018-SRP.

Prezados Senhores:


Apresentamos e Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa á execução dos serviços objeto do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão será de: R\$ 169.170,00 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta reais).

Condição de Pagamento: É de 30 (trinta) dias do mês subsequente á emissão da Nota Fiscal, realizado por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente da contratada.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente


MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS
RG: 9.748.303-5
TITULAR DA EMPRESA

27.299.847/0001-75

**MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA - ME**

Rua Paralela, nº 57
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



(ENVELOPE Nº 01) PROPOSTA DE PREÇOS

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

ENDEREÇO: RUA PARALELA, Nº 57, CENTRO.

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43) 99193-1522

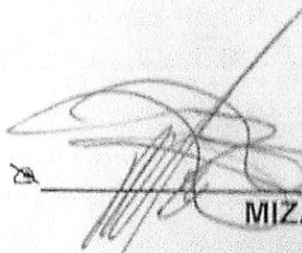
E-MAIL: mizaellavacar@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 18/06/2017

HORÁRIO: 08:30




MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	(mãe) MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1986	IDENTIDADE (número) 97483035	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 054.843.139-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ CANDIDO FILHO				NÚMERO 454
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Japira	
MUNICÍPIO Japira				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARALELA				NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira	
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4541205, 4732600	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR117000072555		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB Nº 41108197577.
PROTOCOLO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700954918. NIRE: 41108197577.
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB Nº 41108197577.
PROTOCOLO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700954918. NIRE: 41108197577.
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.299.847/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARALELA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9193-1522 / (43) 3555-1207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/06/2018 às 13:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.299.847/0001-75
NOME EMPRESARIAL: MIZEL ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/06/2018



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90744818-57

Inscrição CNPJ

27.299.847/0001-75

Início das Atividades

03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME

Título do Estabelecimento PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICACAO

Endereço do Estabelecimento RUA PARALELA, 57 - CENTRO - CEP 84920-000
FONE: (43) 99193-1522

Município de Instalação JAPIRA - PR, DESDE 03/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2017

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.843.139-61	MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/07/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90744818-57

Emitido Eletronicamente via Internet
15/06/2018 13:32:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
75.969.881/0001-52
EXERCÍCIO - 2018

ALVARA Nº 124/2018

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

Inscrição/Nome 6141838 - MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME CNPJ/CPF: 27.299.847/0001-75
Localização RUA PARALELA, 57 - PREDIO - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR
Atividades 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00 Observações:

Emitido em 11/06/2018	Válido até 31/12/2018
---------------------------------	---------------------------------

Atividades Detalhadas/Observações:
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES



Eudo Motta da Silva
EUDO MOTTA DA SILVA

Diretor Depto de Tributação, cadastro e Fiscalização
Portaria n. 108/2018

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, que a empresa **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA-ME**, inscrita, sob **CNPJ nº. 27.299.847/0001-75**, estabelecida na Rua Marginal, nº 8, centro, CEP: 84.920-000 na cidade de Japira, Estado do Paraná, prestou serviços compatível em característica com o objeto da licitação, na prestação de serviços especializado em lavagem de veículo, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Japira-PR, 11 de Junho de 2018.



ELZA DA SILVEIRA LOPES
Divisão de Compras

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.299.847/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 33 (trinta e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 033 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME**

Endereço: **RUA PARALELA, 57**

Bairro: **CENTRO**

Município: **JAPIRA**

UF: **PR**

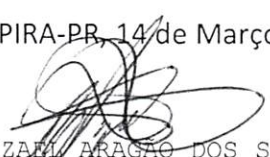
CNPJ nº: **27.299.847/0001-75**


Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 4110819757-7 em 14/03/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

JAPIRA-PR, 14 de Março de 2017


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA





ZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

PJ: 27.299.847/0001-75

I.E.: 907.44818-57

Fl. 23

LANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO	50.462,49	0,00
CIRCULANTE	46.161,24	0,00
RESPONSABILIDADES	1.355,06	0,00
CAIXA GERAL	1.355,06	0,00
EDITAIS	35.048,00	0,00
CLIENTES	35.048,00	0,00
ESTOQUES	9.758,18	0,00
ESTOQUES EM GERAL	9.758,18	0,00
CIRCULANTE	4.301,25	0,00
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00
) DEPREC. ACUMULADAS	348,75	0,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS	348,75	0,00
TOTAL DO ATIVO	50.462,49	0,00

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

I.E.: 907.44818-57



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

P A S S I V O		
CIRCULANTE	50.462,49	0,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.255,10	0,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	833,93	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	833,93	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	103,07	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	103,07	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	133,10	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	133,10	0,00
OBRIGACOES	185,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	185,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	49.207,39	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	20.000,00	0,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	29.207,39	0,00
TOTAL DO PASSIVO	29.207,39	0,00
	50.462,49	0,00

- Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 50.462,49 - Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

C.N.P.J.: 27.299.847/0001-75

Inscrição Estadual: 907.44818-57





DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	17.296,67	0,00
PRESTACAO DE SERVICOS.....	39.225,06	0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	2.666,07	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	53.855,66	0,00
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	13.300,55	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	40.555,11	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	986,03	0,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.....	7.977,94	0,00
DESPESAS DIVERSAS.....	2.035,00	0,00
DESPESAS DE OCUPACAO.....	348,75	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	29.207,39	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	29.207,39	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	29.207,39	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 29.207,39 - Vinte e nove mil duzentos e sete reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA







MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

C.N.P.J.: 27.299.847/0001-75

Inscricao Estadual: 907.44818-57



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCIC.....	29.207,39
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	29.207,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 29.207,39 - Vinte e nove mil duzentos e sete reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA



IZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

N.P.J.: 27.299.847/0001-75

Inscrição Estadual: 907.44818-57

Fl. 27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

Nota 01:

Em qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG-1000, segundo o Manual da Contabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas ITG 1000 5ª edição, editora IOB folhamatic ebs 2013.

Nota 02:

A empresa, MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME, estabelecida na cidade de Japira, Estado do Paraná, dedica-se aos Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos, Comércio varejista de lubrificantes, peças e acessórios para motocicletas, de peças e acessórios para veículos automotores, de pneus e câmaras-de-ar.

Nota 03:

O valor do imobilizado apresenta-se pelo custo depreciado.

Nota 04:

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas em sua totalidade para o titular MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS, em 20.000 (vinte mil) quotas perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nota 05:

A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de Março de 2017, conforme Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110819757-7.

Nota 06:

A empresa não possui contingências passivas.

Nota 07:

Os impostos da empresa são pagos através do sistema SIMPLES NACIONAL, tendo em vista tratar-se de uma microempresa.

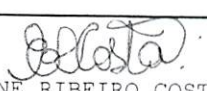
Nota 08:

A empresa não possui, em andamento, quaisquer empréstimos ou financiamentos de longo prazo, com bancos ou instituições do gênero.

Nota 09:

Não foi realizada a distribuição de lucros ou prejuízos no exercício.

IZAEL ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA





Fl. 33

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 33 (trinta e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 033 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME**
Endereço: **RUA PARALELA, 57**
Bairro: **CENTRO**
Município: **JAPIRA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **27.299.847/0001-75**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 4110819757-7 em 14/03/2017.


Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013


Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 14 de Março de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME

CNPJ 27.299.847/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 08 de Junho de 2018, 13:46:47


RENERIO GONCALVES LEITE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCÍCIO - 2018

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
10/08/2018 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 104/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QETZM44249UE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6141838

27.299.847/0001-75

907.44818-57

124

ENDEREÇO:

RUA PARALELA, 57 - PREDIO - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Japira, 11 de Junho de 2018



Eduardo Motta da Silva
Eduardo Motta da Silva
Diretor Depto. de Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Port. Nº 108/2018

AO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018212945-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.299.847/0001-75**
Nome: **MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIZAE L ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.299.847/0001-75

Certidão n°: 151436983/2018

Expedição: 07/06/2018, às 10:37:04

Validade: 03/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIZAE L ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.299.847/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27299847/0001-75
Razão Social: MIZABEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA ME
Nome Fantasia: PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO
Endereço: RUA PARALELA 57 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060612000711508099

Informação obtida em 07/06/2018, às 10:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA - ME**
CNPJ: **27.299.847/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:32:02 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **3B7A.1453.76C3.13B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO

Mizael Aragão dos Santos Japira – ME.

CNPJ: 27.299.847/0001-75 – Insc. Estadual: 907.44818-57 – NIRE: 4110819757-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99193-1522

Rua Paralela, nº 57 - Centro - Japira - Paraná




ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP, que o proponente MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0001-75, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Paralela, nº 57, centro, CEP: 84.920-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

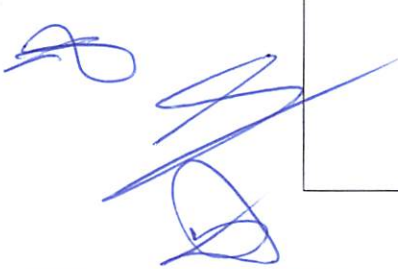
JAPIRA/PR., 15 de Junho de 2018


MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS
RG: 9.748.303-5
Titular da Empresa

27.299.847/0001-75

**MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA - ME**

Rua Paralela, nº 57
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná





PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO

Mizael Aragão dos Santos Japira – ME.

CNPJ: 27.299.847/0001-75 – Insc. Estadual: 907.44818-57 – NIRE: 4110819757-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99193-1522

Rua Paralela, nº 57 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob.nº 27.299.847/0001-75, sediada à Rua Paralela, nº 57, centro, CEP: 84.920-000, Japira, Estado do Paraná. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, ocorrências posteriores.

JAPIRA/PR., 15 de Junho de 2018

MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS
RG: 9.748.303-5
Titular da Empresa

27.299.847/0001-75

MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA - ME

Rua Paralela, nº 57
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO

Mizael Aragão dos Santos Japira – ME.

CNPJ: 27.299.847/0001-75 – Insc. Estadual: 907.44818-57 – NIRE: 4110819757-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99193-1522

Rua Paralela, nº 57 - Centro - Japira - Paraná




ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA – ME, inscrita no CNPJ.nº 27.299.847/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG.nº 9.748.303-5 e do CPF.nº 054.843.139-61, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, não ter recebido do Município de Japira, Estado do Paraná ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA/PR, 15 de Junho de 2018


MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS
RG: 9.748.303-5
Titular da Empresa

27.299.847/0001-75

**MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA - ME**

Rua Paralela, nº 57
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná







PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO

Mizael Aragão dos Santos Japira – ME.

CNPJ: 27.299.847/0001-75 – Insc. Estadual: 907.44818-57 – NIRE: 4110819757-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99193-1522

Rua Paralela, nº 57 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.299.847/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG.nº 9.748.303-5 e do CPF.nº 054.843.139-61, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispões o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dezembro de 1994.

JAPIRA/PR., 15 de Junho de 2018.

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
RG: 9.748.303-5
Titular da Empresa

27.299.847/0001-75

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA - ME

Rua Paralela, nº 57
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

(ENVELOPE Nº 02) HABILIDATAÇÃO

MIZAEEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

ENDEREÇO: RUA PARALELA, Nº 57, CENTRO.

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43) 99193-1522


E-MAIL: mizaellavacar@gmail.com

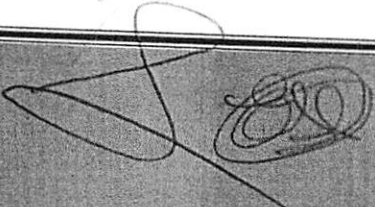
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 18/06/2017

HORÁRIO: 08:30


MIZAEEL ARAGÃO DOS SANTOS





ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”


Aos **Dezoito dias do mês de Junho de 2018 (18/06/2018)**, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSÉ CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da Frota do Município de Japira**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da empresa: MIZABEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase



de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME, CNPJ Nº 27.299.847/0001-75, Rua Paralela nº 57, Centro, Japira-Paraná – CEP: 84.920-000 vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor Total **R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil reais)**. O Pregoeiro comunicou aos presentes, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, a adjudicação do objeto a empresa MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil reais)**, e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


JOSE CARLOS LUCIANO
Pregoeiro


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Equipe de Apoio


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Equipe de Apoio


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME



Município de Japira - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2018



Equipiano

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos da Frota Municipal

Lote: 0001	Lote: 001				
Item: 0001	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PEQUENO PORTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00	
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros. Veículo de Passeio pequeno porte.					
Fornecedor	37449	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	PIT STOP LAVA CAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		31,67			
1		30,00			
Item: 0002	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITÁRIO	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00	
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.					
Fornecedor	37449	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	PIT STOP LAVA CAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		56,67			
1		50,00			
Item: 0003	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00	
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.					
Fornecedor	37449	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	PIT STOP LAVA CAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		140,00			
1		130,00			
Item: 0004	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00	
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.					
Fornecedor	37449	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	PIT STOP LAVA CAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		160,00			
1		155,00			
Item: 0005	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00	
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina, Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.					
Fornecedor	37449	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	PIT STOP LAVA CAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		226,67			
1		220,00			

JOSE CARLOS LUCIANO
 Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
 Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
 Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES
 Membro

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME
 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS



Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2018

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37449-1 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME Representante: 3179-8 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS Lote 001 - Lote 001								161.000,00		
CNPJ: 27.299.847/0001-75 Telefone: (43)99193-1522 Status: Classificado										
001	6119 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	SE	500,00	Classificado	PIT STOP LAVA CAR		30,00	15.000,00	*	
002	6120 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário.	SE	200,00	Classificado	PIT STOP LAVA CAR		50,00	10.000,00	*	
003	6121 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	SE	300,00	Classificado	PIT STOP LAVA CAR		130,00	39.000,00	*	
004	6122 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado.	SE	200,00	Classificado	PIT STOP LAVA CAR		155,00	31.000,00	*	
005	6123 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	SE	300,00	Classificado	PIT STOP LAVA CAR		220,00	66.000,00	*	
VALOR TOTAL:								161.000,00		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2018

Classificação por item

Pregão 12/2018



Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 6119 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE					
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.					
37449-1	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	30,00
Item 002: 6120 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO					
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário.					
37449-1	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	50,00
Item 003: 6121 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO					
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.					
37449-1	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	130,00
Item 004: 6122 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO					
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado.					
37449-1	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	155,00
Item 005: 6123 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA					
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.					
37449-1	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	220,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 12/2018

Equiplano

Data abertura: 18/06/2018

Data julgamento: 18/06/2018

Data homologação:


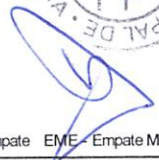


CNPJ: 27.299.847/0001-75

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO	SERV	500,00	30,00 *	PIT STOP LAVA CAR
PORTELavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.				
002 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁ	SERV	200,00	50,00 *	PIT STOP LAVA CAR
RIOLavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.				
003 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITA	SERV	300,00	130,00 *	PIT STOP LAVA CAR
RIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROLavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.				
004 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO	SERV	200,00	155,00 *	PIT STOP LAVA CAR
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.				
005 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO	SERV	300,00	220,00 *	PIT STOP LAVA CAR
MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLALavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			161.000,00	


CNPJ: 27.299.847/0001-75 - MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão 5519 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



18/06/2018 09:31:14





Município de Japira - 2018

Relação de Participantes

Pregão 12/2018



Equipano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37449-1	27.299.847/0001-75	MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	Classificado

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 12/2018



Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6119 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE				ADQUIRIDO
37449-1 MIZael ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	30,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.				
Item 002: 6120 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO				ADQUIRIDO
37449-1 MIZael ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	50,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.				
Item 003: 6121 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO				ADQUIRIDO
37449-1 MIZael ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	130,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.				
Item 004: 6122 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO				ADQUIRIDO
37449-1 MIZael ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	155,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.				
Item 005: 6123 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA				ADQUIRIDO
37449-1 MIZael ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME	27.299.847/0001-75	Classificado	PIT STOP LAVA CAR	220,00
Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.				

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 12/2018



Equipiano

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 37449-1 MIZIAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME CNPJ: 27.299.847/0001-75 Itens vencidos: 5			
Item 001	6119 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	PIT STOP LAVA CAR	30,00
Item 002	6120 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	PIT STOP LAVA CAR	50,00
Item 003	6121 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	PIT STOP LAVA CAR	130,00
Item 004	6122 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	PIT STOP LAVA CAR	155,00
Item 005	6123 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	PIT STOP LAVA CAR	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-SRP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, pertencentes à Frota Municipal**, e a empresa: MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME CNPJ 27.299.847/0001-75 – Rua Paralela nº 57, Centro Japira, Paraná-CEP 84920-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, Perfazendo o valor Total da Licitação de **R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil reais)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 012/2018-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Japira, 25 de Junho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018-SRP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2018

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, pertencentes à Frota Municipal, e a empresa: MIZAE L ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME** CNPJ 27.299.847/0001-75 – Rua Paralela nº 57, Centro Japira, Paraná- CEP 84920-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, Perfazendo o valor Total da Licitação de **R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil reais)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 012/2018-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

Japira, 25 de Junho de 2018.

JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2018

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.

Contratado PCR do Amaral & Amaral Ltda, CNPJ 09.343.965/0001-51. Modalidade: Pregão 02/2018. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para Câmara Municipal de Curiúva PR. Valor global: R\$ R\$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação: 3.4.90.52.34.00 e 3.3.90.39.99.99.

Data: 25/06/2018.

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

ERRATA DA PORTARIA 054/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADA NO DOE MUNICIPAL E NO JORNAL CORREIO DO NORTE DE SIQUEIRA CAMPOS EM 13/06/2018, EDIÇÃO 1966

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: 20 hs

Leia-se: 40 hs

Publique-se.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, acatando pedido de impugnação apresentado ao Edital mencionado, fazem-se necessárias as seguintes correções na descrição técnica do objeto:

Onde LIA-SE 2.2 Potência (HP ou CV) – 35 HP (atendimento a TIER III) injeção eletrônica e pré aquecimento. LEIA-SE: 2.2 Potência (HP ou CV) – 35 HP (atendimento a TIER III) ignição eletrônica. Onde LIA-SE 4.1 Tamanho do Tambor (cm) – 40cm x 50cm. LEIA-SE: 4.1 Tamanho do Disco (cm) – 80cm x 2,5cm.

Onde LIA-SE 5.1 Caixa de alimentação (cm) – Retangular 30cm x 43cm. LEIA-SE: 5.1 Caixa de alimentação (cm) – Retangular 23cm x 30cm.

Onde LIA-SE Comprimentos com a mesa de alimentação aberta e fechada (cm) – Aberta 370cm e fechada 490cm. LEIA-SE: Comprimentos com a mesa de alimentação aberta e fechada (cm) – Aberta 170cm e fechada 90cm.

Assim, diante das alterações das condições editalícias, fica remarcada a sessão de abertura dos envelopes dos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial n.º 28/2018, para o dia 12/07/2018, pontualmente às 10h00min.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 25 de junho de 2018. Willys Manoel Barbosa – Pregoeiro Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF n.º 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo n.º 106 - Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: camaracmkr@yahoo.com.br

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 06/2018**

CONTRATANTE: **CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK-ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo n.º 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR).

CONTRATADA: **NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.132.066/0001-06, com sede no município de Santo Antônio da Platina (PR), na Rua Rui Barbosa n.º 1325, Bairro Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) PEÇAS DE CORTINA DO TIPO PERSIANAS VERTICAIS EM POLIÉSTER, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 35,83 METROS, SENDO DE 90MM DE LARGURA, NA COR 142- CINZA, COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE GIRO 180°, CADARÇO E CORDA EM NYLON NA COR DA PERSIANA, TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E REFORÇADO, CARRINHO TRANSPORTADOR DA LÂMINA AUTO ALINHÁVEL, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM GARRAS EM AÇO TEMPERADO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001-2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO, FONTE: 00060.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea “a” c.c. o artigo 26, parágrafo único, inciso III, todos da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.866,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) – menor preço.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiá, Estado do Paraná.

DATA: 25/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Contratante

NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES-EPP
CNPJ n.º 01.132.066/0001-06
NELSON DE CAMARGO – Representante Legal
Contratado

Japira, 18 de junho de 2019

De: MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS – JAPIRA-ME

Para: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência pelo de 12 (doze) meses, referente a Ata de Registro de Preços nº 2/2018 firmado entre o Município de Japira, Estado do Paraná e a empresa MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS-JAPIRA-ME que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da Frota do Município de Japira.

Ocorre que o referido processo possui saldo suficiente pelo período de 12 (doze) meses, mantendo os preços já registrados.

Atenciosamente,


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
Representante Legal - Empresa

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/06/19
às 14 : 03 hs. Nº 474/2019

Mayara B. Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO 0141/2019

Japira, 24 de junho de 2019.

De: Erivelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Para: Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal


Assunto: Solicitação de Aditivo do prazo de vigência contratual

Vimos, por meio deste, solicitar prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 meses, referente ao pregão presencial nº 012/2018, firmado entre o Município de Japira e a empresa MIZael ARAGÃO DOS SANTOS-JAPIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.299.847/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota municipal.

Justifica-se a necessidade desse aditivo em face de não ter sido utilizada a quantidade contratada, e haver saldo suficiente para tal prorrogação, sendo mantidos os preços já registrados.

Atenciosamente,

Erivelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e urbanismo
Portaria 286/2018


Erivelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286/2018



Município de Japira - 2019

Saldo do contrato

Estudante

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 606 - Ata de registro de preços: 1/2018			Licitação: Pregão - 44 000012/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 37449 - 1 Nome: MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME			CPF/CNPJ: 27.299.847/0001-75		Telefone: (43)99193-1522		26/06/2018		25/06/2019				
Lote: 001													
Item: 001	418,00	30,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00	6.780,00	192,00	5.760,00
Produto: 6119 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA Solicitante: 033086 ANGELO MARCOS VIGILATO													
Item: 002	187,00	50,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	5.100,00	85,00	4.250,00
Produto: 6120 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA Solicitante: 033086 ANGELO MARCOS VIGILATO													
Item: 003	278,00	130,00	36.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	21.060,00	116,00	15.080,00
Produto: 6121 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA Solicitante: 033086 ANGELO MARCOS VIGILATO													
Item: 004	182,00	155,00	28.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	7.750,00	132,00	20.460,00
Produto: 6122 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA Solicitante: 033086 ANGELO MARCOS VIGILATO													
Item: 005	293,00	220,00	64.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	8.580,00	254,00	55.880,00
Produto: 6123 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA Solicitante: 033086 ANGELO MARCOS VIGILATO													
Total	1.358,00		150.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	49.270,00	779,00	101.430,00
Total geral	1.358,00		150.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	49.270,00	779,00	101.430,00

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 44
- Exercício: 2018
- Número: 12
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, localizada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, na Cidade de Japira, Paraná, CEP. 84920-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de Maio de 2005, 8.538, de 6 de Outubro de 2015, e 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da IN nº 02/SLTI/MP, de 11 de Outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018, consoante consta do processo nº 075/2018, RESOLVE registrar preços da empresa **MIZael ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME**, CNPJ nº 27.299.847/0001-75, com sede na Rua Paralela nº 57, Centro, Japira, Paraná – CEP 84920-000, Telefone(43)99193-1522, visando o Possível fornecimento de serviços de Lavagem de Veículos da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível fornecimento de Serviços de Lavagem de Veículos, pertencentes à Frota Municipal, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses e estão relacionados no Anexo desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLAÚSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - 1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, PARANÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.1 por razão de interesse público; ou
 - 3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência da ata de registro de preço, sob pena de cancelamento do registro.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancaria, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do Município, que devera vir acompanhada da Certidão Negativa de débitos relativos as Contribuições de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União (pessoa jurídica), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II- As pessoas Jurídicas optantes pelo Regime especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º Inciso XI, c/c artigo 6º)

III- Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor, enquanto houver pendencia de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

IV – Não haverá sob hipótese alguma pagamento antecipado;

V – No texto da Nota Fiscal Deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o numero do processo que deu origem ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




8.538 de 06 de Outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Japira, 26 de Junho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME
MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



]

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR. UNIT	VALOR TOTAL
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PEQUENO PORTE	500	30,00	15.000,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITÁRIO	200	50,00	10.000,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGEIRO	300	130,00	39.000,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO	200	155,00	31.000,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA, PA CARREGADEIRA.	300	220,00	66.000,00
VALOR TOTAL				161.000,00

OBS: LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INLCUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPE E TAPETES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, localizada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, na Cidade de Japira, Paraná, CEP. 84920-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de Maio de 2005, 8.538, de 6 de Outubro de 2015, e 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da IN nº 02/SLTI/MP, de 11 de Outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018, consoante consta do processo nº 075/2018, RESOLVE registrar preços da empresa **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME**, CNPJ nº 27.299.847/0001-75, com sede na Rua Paralela nº 57, Centro, Japira, Paraná – CEP 84920-000, Telefone(43)99193-1522, visando o Possível fornecimento de serviços de Lavagem de Veículos da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível fornecimento de Serviços de Lavagem de Veículos, pertencentes à Frota Municipal, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses e estão relacionados no Anexo desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLAÚSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - 1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, PARANÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.1 por razão de interesse público; ou
 - 3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência da ata de registro de preço, sob pena de cancelamento do registro.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancaria, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do Município, que devera vir acompanhada da Certidão Negativa de débitos relativos as Contribuições de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II- As pessoas Jurídicas optantes pelo Regime especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º Inciso XI, c/c artigo 6º)

III- Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor, enquanto houver pendencia de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

IV – Não haverá sob hipótese alguma pagamento antecipado;

V – No texto da Nota Fiscal Deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o numero do processo que deu origem ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



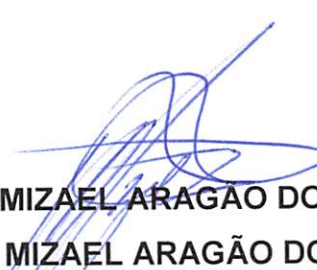
8.538 de 06 de Outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Japira, 26 de Junho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA-ME
MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



]

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR. UNIT	VALOR TOTAL
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE	500	30,00	15.000,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO	200	50,00	10.000,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PASSAGEIRO	300	130,00	39.000,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO	200	155,00	31.000,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA, PA CARREGADEIRA.	300	220,00	66.000,00
VALOR TOTAL				161.000,00

OBS: LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INLCUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPE E TAPETES.